

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei 1.638 de 23 de Junho de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.638 de 23 de Junho de 2022

Relatoria: **Vilson Siegerstatter**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.638, de 23 de Junho de 2022, para fins de Autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei em questão restou encaminhado ao IGAM para análise técnica, o qual expediu a O.T. IGAM nº13.551/2022, a qual foi acolhida por esta comissão e resta abaixo transcrita.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob respaldo do art. 41, inciso II e do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação do Projeto de Lei n° 1.638, de 23 de junho de 2022.

Sertão Santana, em 05 de Julho de 2022.

Ari Budelon Barbosa

Ari Budelon

Presidente da Comissão

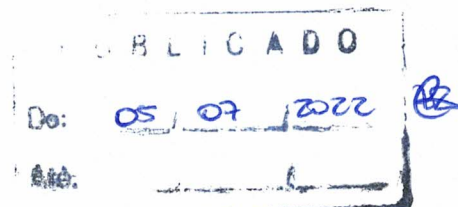
Vilson Siegerstatter

Vilson Siegerstatter

RELATOR

Luiz Augusto Drechsler

Moacir Uhlein
Moacir Uhlein



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 13.551/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.638, de 23 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 1.638, de 23 de junho de 2022.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM